



LEI Nº 2.077 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

**"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no montante de até R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando o pagamento dos Conselheiros Tutelares até o final do exercício de 2015."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, no Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO:	<b>50 - FUNDOS</b>
UNIDADE:	<b>02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>
FUNÇÃO:	<b>08 - Assistência Social</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
PROGRAMA:	<b>0060 - Apoio à Criança e Adolescente</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>2.068 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>
RECURSO:	<b>0000 - Recursos Ordinários</b>
VALOR:	<b>R\$ 49.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	<b>50 - FUNDOS</b>
UNIDADE:	<b>02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>
FUNÇÃO:	<b>08 - Assistência Social</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>
PROGRAMA:	<b>0060 - Apoio à Criança e Adolescente</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>2.141 - Apoio a Diversas Entidades</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais</b>
RECURSO:	<b>0000 - Recursos Ordinários</b>
VALOR:	<b>R\$ 12.000,00</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
RECURSO:	<b>0000 - Recursos Ordinários</b>
VALOR:	<b>R\$ 6.000,00</b>

